

BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

BRASÍLIA – DF | QUARTA-FEIRA | 22 DE ABRIL DE 2020 | Nº 16

Ordem de serviço nº 30, de 13 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alba Lucia Barros Moreira Rodrigues, matrícula 275.927-6, como executora titular e o servidor Gustavo Roque da Costa, matrícula nº 276.421-0, como executor suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 10/2018, celebrado entre o SLU e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ: 04.091.544/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no CIA Quadra 10, Conjunto 01 Lotes 2 e 3 - BRASILIA/DF. Processo SEI 00094-00005090/2018-24.

Art. 2º Os executores citadas foram indicadas por meio do Memorando Nº 147/2020 - SLU/PRESI/DITEC (38374097).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se, com efeito, ex nunc o art. 6º da Ordem de Serviço nº 40 de 20 de setembro de 2019, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU Nº 13, em 02 de outubro de 2019 (29558624).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 31, de 13 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de

04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alba Lucia Barros Moreira Rodrigues, matrícula 275.927-6, como executora titular e o servidor Gustavo Roque da Costa, matrícula nº 276.421-0, como executor suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 03/2018, celebrado entre esta Autarquia e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL DA CIDADE ESTRUTURAL - COORACE, CNPJ: 10.726.502/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU/DF, no SIA trecho 17, Rua 8, lote 105 - Brasília/DF. Processo SEI nº 00094-00005064/2018-04.

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Memorando Nº 146/2020 - SLU/PRESI/DITEC (38373200).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se, com efeito, ex nunc o art. 1º da Ordem de Serviço nº 40, de 20 de setembro de 2019, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 13, em 02 de outubro de 2019 (29431197).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 32, de 13 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Roque da Costa, matrícula nº 276.421-0, como executor titular e a servidora Alba Lucia Barros Moreira Rodrigues, matrícula 275.927-6, como executora suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 07/2018, celebrado entre esta Autarquia e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA - COOPERNOES, CNPJ: nº 20.646.087/0001-86, que tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU/DF, no SIA trecho 17, Rua 8, lote 105 - Brasília/DF. Processo SEI nº 00094-00005091/2018-79.

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Memorando Nº 144/2020 - SLU/PRESI/DITEC (38361921).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se, com efeito, ex nunc o art. 3º da Ordem de Serviço nº 40, de 20 de setembro de 2019, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 13, em 02 de outubro de 2019 (29551291).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 33, de 13 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Gustavo Roque da Costa, matrícula nº 276.421-0, como executor titular e a servidora Alba Lucia Barros Moreira Rodrigues, matrícula 275.927-6, como executora suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 67/2018, celebrado entre esta Autarquia e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ: nº 09.481.371/0001-07, que tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de limpeza Urbana - SLU/DF, no SIA trecho 17, Rua 8, lote 105 - Brasília/DF. Processo SEI nº 00094-12638/2018-92.

Art. 2º Os executores citados foram indicados por meio do Memorando Nº 145/2020 - SLU/PRESI/DITEC (38363447).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se, com efeito, ex nunc o art. 18º da Ordem de Serviço nº 40, de 20 de setembro de 2019, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 13, em 02 de outubro de 2019 (29568868).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 34, de 15 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alba Lucia Barros Moreira Rodrigues, matrícula 275.927-6, como executora titular e o servidor Gustavo Roque da Costa, matrícula nº 276.421-0, como executor suplente, para atuarem na coordenação das atividades administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 12/2018, celebrado entre esta Autarquia e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL CONSTRUIR, CNPJ: 15.211.445/0001-98, que tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem, enfardamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF, no SCIA Quadra 10, Conjunto 01 - Lotes 2 e 3 - Brasília/DF. Processo SEI nº 00094-00005086/2018-66.

Art. 2º Os servidores citados foram indicados por meio do Memorando Nº 146/2020 - SLU/PRESI/DITEC (38375348).

Art. 3º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Revogam-se, com efeito, ex nunc o art. 8º da Ordem de Serviço nº 40, de 20 de setembro de 2019, publicada no BOLETIM ADMINISTRATIVO DO SLU/DF Nº 13, em 02 de outubro de 2019 (29559894).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 35, de 20 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 47 da Lei n 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto art. 3º, inciso IV da Lei Federal n 10.520, de 17 de julho de 2002, e ainda, a delegação de competência instituída pela Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Pregoeiros os seguintes servidores: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9 e SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, matrícula 276.334-6, podendo para tanto, conduzir todos os procedimentos relativos às licitações a ser realizada nas modalidades de pregão, presencial e/ou eletrônico, e Cotação Eletrônica, no interesse do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio os servidores: NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula

275.996-9, SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, matrícula 276.334-6, QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, BARBARA BARROSO ROCHA, matrícula 273.643-8 e MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6. Art. 3º A substituição dos pregoeiros será entre os designados na ordem de designação.

Art. 4º Os pregoeiros ficam subordinados a Diretoria de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana do DF, em conformidade com a Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 41 (28729207), publicada no Boletim Administrativo nº 12, pág. 1 e 2, de 25 de setembro de 2019.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 36, de 20 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 47 da Lei n 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, a delegação de competência instituída pela Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação, do Serviço de Limpeza Urbana – CPL/SLU, composta por NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6, QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, matrícula 276.334-6 e NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, sendo a primeira presidente e os demais membros.

Art. 2º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPL/SLU será substituída pelo servidor MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço n 42 (28729553), publicada no Boletim Administrativo nº 12, pág. 1 e 2, de 25 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 37, de 20 de abril de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no artigo 47 da Lei n 4.285, de 26 de dezembro de 2008, em conformidade com o disposto inciso III, art. 38 e art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, a delegação de competência instituída pela Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de licitação do Serviço de Limpeza Urbana – CPL/SLU, composta por NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula 273.561-X, MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6, QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, SANSÃO RODRIGO DE SOUZA,

matrícula 276.334-6 e NEFI DE SOUZA FREITAS, matrícula 275.996-9, sendo a primeira presidente e os demais membros, objetivando o procedimento de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), processo nº 094.000.608/2017.

Art. 2º Nos seus impedimentos legais a presidente da CPL/SLU será substituída pelo servidor MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 83.066-6.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço n 43 (28729700), publicada no Boletim Administrativo nº 12, págs. 1 e 2, de 25 de setembro de 2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução nº 75 de 14 de abril de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução nº 234 de 29 de agosto de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 9, pág. 2, de 05 de setembro de 2019, a qual instituiu no âmbito do SLU, Comissão Permanente para o planejamento de contratação, estudos preliminares, gerenciamento de risco e elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, em obediência à Instrução Normativa nº 12/2019 - SLU/DF.

Art. 2º Incluir na referida Comissão os servidores Alan Adjuto Chaves Sousa - matrícula 276.278-1, Ana Cecília Szewinsk Souza - matrícula 276.274-9, Camila Yarla Fernandes - matrícula 276.242-0, Cássio Maciel Lemos - matrícula 276.284-6, Francílio Ribeiro Júnior - matrícula 276.352-4, Leonardo Yamada Arantes - matrícula 276.292-7, Luanda Waleska de Souza - matrícula 276.283-8, Marcelo Lopes Vieira Bezerra - matrícula 276.297-8, Marcus Vinicius de Resende Maia Leite - matrícula 276.568-3, Maria Vitória Nava Silva do Carmo - matrícula 276.257-9, Mayara Jordana Barros Oliveira Santos - matrícula 276.289-7, Rômulo Costa Melo - matrícula 276.263-3, Thais Matos Resende - matrícula 276.304-4, Vinicius de Abreu Mendonça - matrícula 276.262-5, e Juliana Frutuoso Gomes - matrícula 276.265-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Instrução nº 76 de 20 de abril de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a

elaborar o Termo de Referência e demais documentos para contratação regular de empresa especializada para elaborar Projeto Executivo da ampliação do Aterro Sanitário de Brasília-ASB (3ª e 4ª Etapa), devendo atuar no Processo SEI/GDF nº 00094-00000347/2020-76.

Art. 2º Ficam designados os servidores Edmundo Pacheco Gadelha - Matrícula nº 83.550-1, Fernanda Ferreira de Sousa - Matrícula nº 273.623-3, Ranielle Linhares da Silva - Matrícula nº 276.290-0, Glayson Luiz Alvarenga Chamiço - Matrícula nº 274.893-2, Iago Luiz da Silva - Matrícula nº 276.285-4, Felipe Moutinho de Oliveira - Matrícula nº 274.458-9, Henrique Campos Amaral Oliveira - Matrícula nº 276.261-7, Doriana Aparecida Izaías - Matrícula nº 275.502-5, Juliana Frutuoso Gomes - Matrícula nº 276.265-X e Sansão Rodrigo de Souza - Matrícula nº 276.334-6.

Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Instrução de 27 de março de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 80.729-X FRANCISCO PIRES DE BRITO 7º 12/03/2015 à 09/03/2020, 80.851-2 MANOEL ALVES DE ALMEIDA 7º 04/03/2015 à 01/03/2020, 80.888-1 JONAS GUILHERME DOS SANTOS 7º 24/02/2015 à 22/02/2020, 80.921-7 DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS 7º 25/02/2015 à 23/02/2020, 81.186-6 LAUSINO PEREIRA DOS SANTOS 7º 29/03/2015 à 26/03/2020, 81.763-5 BERNARDO ESTEVÃO DOS SANTOS 3º 26/03/2015 à 23/03/2020, 82.241-8 ANTONIO GOMES DE SOUSA 6º 27/02/2015 à 25/02/2020, 83.416-5 MARLENE DUARTE DA SILVA 5º 23/03/2015 à 20/03/2020, 83.796-2 GLÓRIA APARECIDA DOS SANTOS 5º 29/03/2015 à 26/03/2020.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Instrução de 09 de abril de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-00001937/2020-16, RESOLVE:

Designar o servidor, JASIEL NERI DA MATA, matrícula n.º 276.250-1, ocupante do cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, para responder pelo cargo de Chefe do Núcleo de Programação Orçamentária, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 02/04/2020 a 30/04/2020, em virtude da exoneração da titular em 01/04/2020.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Instrução de 13 de abril de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, a partir de 09/04/2020, o usufruto de férias do servidor André Luiz da Cruz Marques, matrícula 274.039-7, Chefe da Unidade de Auditoria Interna, do período de 08/04/2020 a 17/04/2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurado ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Instrução de 14 de abril de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora ESTER DE SOUZA REIS, Matrícula 83.461-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do período de 01/04/2020 a 20/04/2020, a partir de 02/04/2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Instrução de 14 de abril de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor Manoel Messias Francisco Souza, matrícula nº 82.598-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, do período de 01/04/2020 a 30/04/2020, a partir de 02/04/2020, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.

EDSON GONÇALVES DUARTE

Retificação

Na Instrução nº 16 de 29 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 05, pág. 2, de fevereiro de 2020, ONDE SE LÊ: HEVENA MAGALHÃES GOMES GARCIA, LEIA-SE: HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA; ONDE SE LÊ: GLAYSON LUIZ ALVARENAS CHAMICO, LEIA-SE: GLAYSON LUIZ ALVARENAS CHAMIÇO.

EDSON GONÇALVES DUARTE